



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 318, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Resolução nº 220, de 3 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a instituição, estrutura orgânica e competências da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM).

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário na 13ª Sessão Administrativa, realizada em 5 de outubro de 2022, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 42/2022,

RESOLVE:

alterações:
Art. 1º A Resolução nº 220, de 3 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes

"Art. 9º

I – o Diretor da Escola, que o presidirá;

II - o Vice-Diretor da Escola;

III – um Ministro representante de cada Força, excluindo aquela representada pelo Diretor ou Vice-Diretor;

IV – um Ministro Civil, caso não seja o Diretor ou o Vice-Diretor dessa origem;

V - o(a) Juiz-Corregedor(a) Auxiliar; e

VI – um(a) magistrado(a) da 1ª Instância da Justiça Militar da União, para assessorar e auxiliar o Diretor da Escola nas atividades de apoio administrativo e acadêmico da Secretaria da ENAJUM, sem acréscimo remuneratório e sem prejuízo da função judicante no órgão de origem.

§ 1º O Diretor, o Vice-Diretor e os demais Ministros membros do Conselho Consultivo da ENAJUM serão eleitos pelo Plenário do Superior Tribunal Militar para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º O(a) magistrado(a) de 1ª Instância será convidado(a) para compor o Conselho pelo Diretor da Escola, sendo seu nome submetido à apreciação e aprovação do Plenário." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex **LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Presidente do Superior Tribunal Militar**, em 14/10/2022, às 16:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2854055** e o código CRC **3D0EC6CD**.

2854055v10

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>